Proc. n: 38/78.

CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 62, de 5 de dezembro de 1978

Dispõe sobre a concessão de título de cidadania Lemense.

...

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Leme, pelo presente Decreto Legislativo, concede ao Sr. BRUNO LAZZARINI, o título de Cidadão Lemense.

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme, autorizado a mandar confeccionar o diploma a que se refere o presente Decreto Legislativo, devendo assim ser redigido:
"O Presidente da Câmara Municipal de Leme, em obediencia as disposições aprovadas através do Decreto Legislativo, confere o título de Cidadão Lemense, ao sr. BRUNO LAZZARINI, por relevantes serviços prestados ao município e sua comunidade".

Artigo 3º - O Diploma a que se refere o artigo 2º do presente Decreto Legislativo, deverá ser entregue, preferencialmente em Sessão Especial da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo, correrão por contas próprias, constantes da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em / contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 6 de dezembro de 1978.

Prof. Sérgio Antonio Antunes
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 6 de dezembro de 1978.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria